PORTARIA JUCERJA Nº 1421, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE MATRÍCULA DE TRADUTOR.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinados com a Instrução Normativa – DREI n° 17, de 05/12/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar pública a transferência da Tradutora Pública e Intérprete Comercial ANA BEATRIZ CALDEIRA FERREIRA BRAGA, do idioma INGLÊS, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO SERGIPE para esta JUCERJA, devido ao deferimento em 24/09/2015, por Decisão Singular no processo n.º 00-2015/336621-4, de 22/09/2015, arquivado como "Documento de Tradutor" n.º 5378, em 24/09/2015, matriculada na JUCERJA sob o n° 153.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2015.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8